



APROVADO

*P/ unanimidade dos
votos em 1º turno*

EM 06 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI N.º 001/2023.

APROVADO

*P/ unanimidade dos
votos em 2º turno*

EM 13 / 02 / 2023

EMENTA: Fica denominada a Casa de Acolhimento da mulher Vitima de Violência Domestica de: **MARGARIDA MARIA DE SANTANA FERNANDES (LÍDIA SANTANA)** e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Casa de Acolhimento da mulher Vitima de Violência Domestica de: **MARGARIDA MARIA DE SANTANA FERNANDES (LÍDIA SANTANA)**

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo Homenagear a saudosa Lidia Santana, pelos relevantes serviços prestados como professora em nosso município e como mulher cristã e muito benquista em nossa Cidade.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome da homenageada, após a publicação da sanção Executiva da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Janeiro de 2023.

[Signature]
Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Presidente

[Signature]
Antônio Eraldo Costa Moura
1º Secretário

[Signature]
Edmundo Dantéz Cordeiro Barros
Vereador

[Signature]
João Vianey Bezerra Justo
Vereador

[Signature]
Ilma Rocha Cordeiro de Souza
2ª Secretária

[Signature]
José Carlos Menezes
Vereador

